



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO Nº. 606 — CGC 06.582.449/0001-91
CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 139

de 24 de Fevereiro de 1992

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE
ESCOLAR LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRI-
TO DE ARACATIARA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

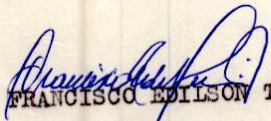
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA—CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal
Professora Luiza Teles Pimenta, a Unidade Escolar localizada na
Sede do Distrito de Aracatiara, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA—CE, aos 24
de Fevereiro de 1992.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal